

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 304/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/03/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0002-09, com filial na Rua das Palmeiras, Quadra 25, Lote 04, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-130 neste ato representado pelo Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 040.205.256-09, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do endereço da filial empresarial da **CONTRATADA** ao Preâmbulo do Instrumento Contratual primitivo nº 042/2018, firmado entre as partes em 14/03/2018.

II.II – Ajustam as partes que diante da alteração que se promove, a **Cláusula I (DAS PARTES)**, do Instrumento Contratual nº 042/2018, passará a ter a seguinte redação:

“**RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia GO – 219, KM 12, Fazenda Serrinha – Zona Rural, Guapó/GO, CEP: 75.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.768/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, portador do CPF/MF sob o nº. 040.205.256-09, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.”



1

II.II – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos mesmos moldes do contrato primitivo, sem qualquer acréscimo ou majoração de preço.

II.III – Não haverá alteração no prazo de vigência do Instrumento Contratual, cujo vencimento se dará em 13/03/2021.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, ambos constantes dos autos 2018001085, Cotação nº 072/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

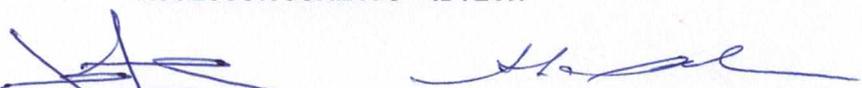
E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de setembro de 2020.

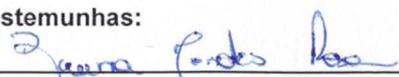

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A
ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CRE/MF: 005 782 331-36

2ª 
CPF/MF: 012.615.711-18